

Publicado no DIOE  
nº 9000 em 16/07/13  
Pág. 7



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Saúde

TERMO ADITIVO Nº 001/13 AO  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 046/2012

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNSAUDE, E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, COM A INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES.

O Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, com Recursos do **Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAUDE**, CNPJ/MF n.º 08.597.121/0001-74, com sede na Rua Piquiri, 170, nesta cidade de Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **Michele Caputo Neto**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 3.048.149-6 SESP-PR e do CPF n.º 570.893.709-25, residente e domiciliado nesta capital, de ora em diante denominada **SESA/FUNSAUDE**, e o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, CNPJ/MF sob o n.º 76.285.329/0001-08, denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito **Ismael Ibraim Fouani**, Cédula de Identidade n.º 3.363.546-0, CPF n.º 152.464.678-48, com a interveniência da **PARANÁ EDIFICAÇÕES**, conforme LEI 17431 de 21/12/2012, inscrito CNPJ/MF sob n.º 17.433.037/0001-06, representado neste ato pelo seu Diretor Geral **Luiz Fernando de Souza Jamur**, portador do R.G. n.º 2.097.956-9 e CPF/MF n.º 393.179.359-15, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações impostas pela Lei n.º 8.883, de 8 de junho de 1994, com base na Lei Estadual n.º 15.608/07, da Resolução n.º 028/2011-TCE-PR, regulamentada pela Instrução Normativa 061/2011, Decreto Estadual n.º 6191/11, e Decreto Estadual n.º 6956/13, SPI n.º 11.128.060-6, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a redação da Cláusula Sexta(Da Vigência), do Convênio original que passará a vigor com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Convênio original por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/07/2013 podendo ser prorrogado ou alterado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio original não alterados por este Termo Aditivo.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Saúde

E para validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se, em três vias, este Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes e por duas testemunhas.

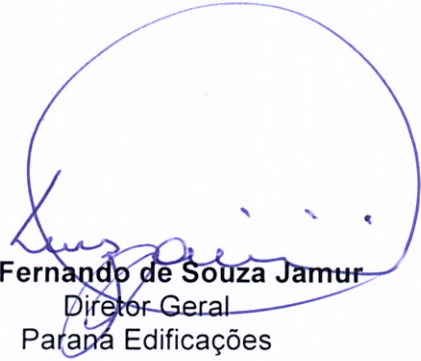
Curitiba, 05 de julho de 2013.



**Michele Caputo Neto**  
Secretário de Estado da  
Saúde/FUNSAUDE



**Ismael Ibraim Fouani**  
Prefeito do MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU



**Luiz Fernando de Souza Jamur**  
Diretor Geral  
Paraná Edificações

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
(Nome por extenso)

\_\_\_\_\_  
(RG e CPF)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
(Nome por extenso)

\_\_\_\_\_  
(RG e CPF)